



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 01 de outubro 2012.

Comunicação nº 426/12 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 803/12: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 7^a Comissão Disciplinar Regional (que suspendeu o atleta Emerson Raymundo Santos, Botafogo FR, em 02(duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 254-A, II para o art. 258 CBJD)

1. Recebo o recurso.

2. Ao Botafogo FR para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, nos Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 7^a Comissão Disciplinar Regional.

3. Após, inclua-se em pauta para julgamento.

4. Publique-se e Cumpra-se.

**José Teixeira Fernandes
Presidente**